Prefeitura do Município de Assaí



ESTADO DO PARANA

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: <u>assai@assai.pr.gov.br</u>

GESTÃO 2017 - 2020

Projeto de Lei sob n. 001/2017

Ementa: Autoriza a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores

públicos municipais compreendendo: ativos, inativos e pensionistas, que possuem

vencimentos inferiores ao Salário Mínimo Nacional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A

SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição salarial de

6,58%, decorrentes da variação medida pelo INPC, sobre os vencimentos dos

servidores públicos municipais, compreendendo: Ativos, Inativos e Pensionistas, que

possuem vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional a fim de atender o

disposto no art. 7º da Constituição Federal, com efeito retroativo a 1º de janeiro de

2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Assaí, aos 19 de janeiro de 2017.

Acácio Secci

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Assaí



Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar - Fone (043) 3262-1313 - CEP 86.220-000

E-mail: assai@assai.pr.gov.b

GESTÃO 2017 - 2020

Mensagem de Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha sua tramitação em regime extraordinário destinado a concessão de recomposição salarial em favor dos servidores públicos municipais, compreendendo os ativos, inativos e pensionistas, que possuem vencimentos inferiores ao Salário Mínimo Nacional, nos termos do que preconiza a Constituição Federal e normas vigentes.

Ante o exposto, contamos com o apoio dessa respeitável Casa de Leis para apreciação e aprovação do projeto em pauta.

Outrossim, renovamos nossos préstimos de alta estima e consideração.

É a justificativa.

Assaí, 19 de janeiro de 2017.

Acácio Secci

Prefeito Municipal